

# CUIDADO SEGURO: DIREITO DO PACIENTE EM BENEFÍCIO DE TODOS!



Instituto Brasileiro de Direito do Paciente

[www.ibdpac.com.br](http://www.ibdpac.com.br)

## Você sabia que é direito do paciente ter um cuidado seguro?

O Direito do Paciente é um novo ramo jurídico, derivado dos direitos humanos. Refere-se ao paciente que está sob cuidados, sendo assistido por profissionais de saúde.

Em 2024, a OMS lançou a Carta dos Direitos de Segurança do Paciente com objetivo de apoiar o paciente em seus direitos no contexto da segurança e fortalecer a atitude de parceria entre profissionais de saúde e pacientes (ou seus representantes).



## Os 10 direitos fundamentais de segurança do paciente descritos na Carta são o direito a:

- |  |  |
|--|--|
|  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito a cuidados oportunos, efetivos e apropriados</p> </div>           |  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito a dignidade, respeito, não discriminação, privacidade e confidencialidade</p> </div> |
|  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito a processos e práticas seguros de atenção à saúde</p> </div>      |  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito a informação, educação e apoio à tomada de decisão</p> </div>                        |
|  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito a trabalhadores de saúde qualificados e competentes</p> </div>    |  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito de acesso a prontuários médicos</p> </div>   |
|  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito a produtos médicos seguros e seu uso seguro e racional</p> </div> |  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito a ser ouvido e obter resolução justa</p> </div>                                      |
|  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito a estabelecimentos de saúde seguros e protegidos</p> </div>       |  <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 10px; border-radius: 10px;"> <p>Direito de participação do paciente e da família</p> </div>                                  |



### Mas o que é um cuidado seguro e oportuno?

É receber um cuidado em saúde com o menor risco possível, sem que ocorram danos evitáveis, garantindo que a assistência seja prestada com qualidade, com práticas baseadas em evidências, competência técnica, comunicação eficaz e foco no bem-estar do paciente.



**O que  
isso significa  
na prática?**

O ambiente de saúde é altamente complexo e, considerando as condições clínicas específicas de cada paciente, é fundamental avaliar riscos e adotar medidas preventivas para evitar falhas, que possam resultar em danos ou agravos à saúde.

E se ainda assim ocorrerem falhas, são necessárias ações oportunas para evitar ou diminuir os impactos ao paciente. Hoje, os serviços de saúde precisam trabalhar as metas internacionais de segurança do paciente pertinentes ao atendimento prestado.

## São 6 metas definidas:



A **primeira** delas é a identificação do paciente, onde deve-se sempre conferir, antes de qualquer procedimento, pelo menos dois identificadores que comprovem que é o paciente certo a receber o cuidado (**como nome completo e data de nascimento**).

A **segunda** meta é sobre a comunicação entre os profissionais de saúde que deve acontecer de forma a permitir uma troca adequada de informações para que o cuidado com os pacientes seja o melhor possível.





Depois, tem a administração de medicamentos de forma segura, a terceira meta, onde, por exemplo, o profissional deve conferir se o **medicamento**, a dose, o horário e a via estão corretos.

A quarta meta é sobre realizar procedimentos cirúrgicos seguros, conferindo, por exemplo, a **cirurgia** a ser realizada naquele paciente, o lado a ser operado, se o paciente tem alergias, dentre várias outras informações, com a participação da equipe de saúde e o paciente.



Higienizar as mãos corretamente é a quinta meta, que orienta a necessidade dos profissionais lavarem ou higienizarem as mãos nos momentos certos e o uso de luvas quando necessário.

Na última meta são abordados dois temas: a prevenção de quedas e de lesões. Os profissionais irão atuar para evitar que o paciente caia e desenvolva **lesões por pressão** por ficar muito tempo na mesma posição.





**E você sabia que  
o paciente e o  
acompanhante  
podem ajudar no  
cumprimento  
dessas metas?**



O cuidado centrado no paciente pressupõe uma atitude de **parceria** entre paciente e seu familiar e os profissionais de saúde. Isso é bom para todos os envolvidos.

Assim, o paciente ou seu acompanhante/representante, deve participar ativamente do planejamento de seu tratamento e acompanhar junto aos profissionais de saúde as etapas e ações previstas para que o cuidado seja seguro.



**Na prática, a participação do paciente e seu acompanhante acontece através de interações e compartilhamento de informações, com simples perguntas ou solicitações:**



**Acesse a Cartilha para pacientes, familiares e cuidadores, elaborada para facilitar e ampliar a participação do paciente nos cuidados de saúde: [www.ibdpac.com.br](http://www.ibdpac.com.br) ou [www.sobrasp.org.br](http://www.sobrasp.org.br)**



A segurança do paciente também é uma **prioridade global**, discutida e trabalhada pela Organização Mundial da Saúde junto a vários países, definindo diretrizes orientadoras e publicações como o Plano de Ação Global para a Segurança do Paciente 2021-2030. A segurança do paciente é uma prioridade de todos!

**Vamos juntos garantir o  
direito a um cuidado seguro?**



## Referências

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 529, 01 de abril de 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. RDC 36, 25 de julho de 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DO PACIENTE e SOCIEDADE BRASILEIRA PARA QUALIDADE DO CUIDADO E SEGURANÇA DO PACIENTE. Pacientes, familiares e cuidadores: façam ouvir a sua voz! Disponível em: <https://ibdpac.com.br/wp-content/uploads/2019/07/IBDPAC-cartilha-DIRIETO-DO-PACIENTE-06102023.pdf> . Acesso em: 24/08/2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Patient safety rights charter. Versão oficial em português da obra original em inglês. Genebra: OMS, 2024. ISBN: 978-92-4-009324-9. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240093249>. Acesso em: 28/07/2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. WHO launches first ever Patient Safety Rights Charter. Disponível em: <https://www.who.int/news/item/18-04-2024-who-launches-first-ever-patient-safety-rights-charter> Acesso em: 24/08/2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Plano de ação global para a segurança do paciente 2021-2030: em busca da eliminação dos danos evitáveis nos cuidados de saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2021. Versão oficial em português da obra original em inglês. Disponível em <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/343477/9789240032705-por.pdf?sequence=8>. Acesso em: 28/07/2025.

### Autoras:

Alessandra Rodrigues Rabello  
Carolina Diniz Bolzan de Oliveira  
Cláudia Maria Figueiredo Matias  
Daniela Baumgarten  
Priscila Rosseto de Toledo

**Série Folhetos, Edição Comemorativa 5 anos do IBDPAC.**